



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 36 – Pirai, 11 de Setembro de 2026 – Nº3234

DECRETO 7.664/26
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.017,52 (Onze mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7664					
Suplementação de Créditos					Data 11/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1134	1134	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.25510000		11.017,52
Soma:					11.017,52
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....					11.017,52

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.665/26
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7665					
Suplementação de Créditos				Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1050	491	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33909200.15000000		600,00
1297	1085	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33901400.26610002		4.520,00
Soma:					5.120,00
Anulação de Créditos				Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	491	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903600.15000000		600,00
	1085	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903200.26610002		4.520,00
Soma:					5.120,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.666/26
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.598,94 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7666				
Suplementação de Créditos			Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1007	650	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.17040000	2.046,21
1020	1057	1	1.18.0.26.782.0015.2160.33903300.15000000	24.552,73
Soma:				26.598,94
Anulação de Créditos			Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
650		1	1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.17040000	2.046,21
1057		1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	24.552,73
Soma:				26.598,94

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.667/26 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026				
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ , usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;				
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;				
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;				
CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;				
CONSIDERANDO , disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;				
D E C R E T A:				
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.471,26 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;				
Decreto Nº 7667				
Suplementação de Créditos			Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
250	309	1	1.10.1.10.122.0019.2070.33504100.16000002	144.471,26
Soma:				144.471,26
Anulação de Créditos			Data 11/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
309		1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.16000002	144.471,26

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Soma:	144.471,26
-------	------------

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.668/26
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.440,68 (Noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7668				
Suplementação de Créditos				Data 11/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1177	1177	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.25520000	97.440,68
Soma:				97.440,68
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....				97.440,68

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1383/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal deEducação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/001669/2026;

R E S O L V E designar os servidorasmunicipais,**JADIR GUIMARÃES**,Chefe de Setor de Suprimentos, matrícula nº13199,**REGINA TAVARES GONÇALVES** Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 567 e

MANUELA DA SILVA TEODORO, Assistente de Núcleo, matrícula nº 13330, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhara execução dos serviçosprovenientes dos Contratos nº 099/2026 e nº 100/2026 e seus respectivas Ata de Registro de Preços do FNDE nº 017/2025 e 031/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1384/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000645/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**,Merendeira, matrícula nº9181, para desempenhar as atribuições descritas nas fls.02212332do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/08/2026 e término em 28/01/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1385/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/004701/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **SIMONY PEREIRA RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 14156, do Cargo em Comissão de Fisioterapeuta I, a partir de 10/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1386/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/001869/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação por afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/09/2026 à 07/10/2026, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora municipal, **KETELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, Docente I, matrícula nº10419, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1387/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002468/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação por afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/09/2026 à 10/12/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **IVI EVELIN FERRAZ DE SOUZA**, Enfermeiro I, matrícula nº 11913, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1388/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/004707/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2026 à 01/10/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA ANDRADE DE FARIA PEREIRA**, Médico I, matrícula nº 12556, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1389/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002879/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação por afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/09/2026 à 08/10/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 8079, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1390/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/004709/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/09/2026 à 11/09/2026, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **ALINE TEREZA ARANTES ROSARIO**, Docente I, matrícula nº10716 e 12547, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1391/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/004710/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/09/2026 à 04/09/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **AMANDA RAMOS MOURA DIAS GOULART**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 14056, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1392/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002240/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/09/2026 à 10/09/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS**, Merendeira, matrícula nº 11867,nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1393/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004607/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/09/2026 à 25/09/2026, perfazendo 16 (dezesesseis) dias, a servidora municipal, **FERNANDA SARAIVA DOS REIS**,Secretário Escolar, matrícula nº 10413,nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1394/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal deCiência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020210/000447/2026;

R E S O L V E designar os servidoras municipais, **LANUSSE SOARES AMORY**,Agente Administrativo I, matrícula nº5976,**FÁBIO MARCELO DE SOUZA E SILVA**, Analista de Suporte I, matrícula nº 11864 e **ANDERSON MACHADO ALVES**, Assessor Técnico, matrícula nº 12595, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a execução dos serviços provenientes do Contrato nº 034/2022, 4º Termo Aditivo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020208/000325/2026.

Pirai, 10 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de vale de transporte, através do “**BAMONTE Transportes Ltda**”, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº 020204/004578/2026.

Pirai, 08 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Wagner Sensação” para apresentação musical na Tradicional Festa da Primavera do Varjão, através da Empresa “**P M Monteiro Produção Musical**”, no valor de **R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscientos e oitenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000528/2026 .

Pirai, 09 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Os Danados” para apresentação musical na Tradicional Festa da Primavera do Varjão, através da Empresa “**R M Guerra Produção Musical Ltda**”, no valor de **R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscientos e noventa reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000537/2026 .

Pirai, 09 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020210/000090/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2026

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão para atender as Secretarias Municipais do Município de Pirai/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 10 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: PIR-020213/000681/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2026

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas dos alunos das creches da rede municipal de ensino.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 10 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020219/000050/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 048/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Comunicação Audiovisual.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº Portaria nº 499/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: EGN COMÉRCIO SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), S. JORGE C. MONTEIRO LTDA, no valor de R\$ 4.968,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) e JOÃO E MARIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 743,98 (Setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa R C Perota Carvalho Material de Construção Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 016/2025 por 12 (doze) meses, à partir de 04/08/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020204/003596/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 016/2025.

Autorização: Proc. SEI nº 020204/003596/2026.

Data da Assinatura: 03/08/2026

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 017/2025 por 12 (doze) meses, à partir de 04/08/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020204/003596/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 017/2025.

Autorização: Proc. SEI nº 020204/003596/2026.

Data da Assinatura: 03/08/2026

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa João Vitor Fonseca Ferreira.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 018/2025 por 12 (doze) meses, **à partir de 04/08/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020204/003596/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 018/2025.

Autorização: Proc. SEI nº 020204/003596/2026.

Data da Assinatura: 03/08/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 021/2025 por 12 (doze) meses, **à partir de 08/08/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo nº PIR-020204/003430/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 021/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020204/003430/2026.

Data da Assinatura: 05/08/2026

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 022/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 022/2025 por 12 (doze) meses, **à partir de 08/08/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo nº PIR-020204/003430/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 022/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020204/003430/2026.

Data da Assinatura: 05/08/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 106/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Obra de Construção de espaço esportivo comunitário, no Bairro Asilo, na sede no Município de Pirai/RJ.

Valor Global: R\$ 1.228.451,08, (um milhão duzentos e vinte e oito mil,quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020212/000250/2026 .

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

=====

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, nos termos da Cláusula Quinta – Da Alteração ou Atualização dos Preços, referente à contratação para Aquisição de pão.

VALOR: Fica reajustado o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, conforme tabela abaixo, correspondente à aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,84%.

LOTE 1 - ENTREGA NO 1º DISTRITO DE PIRAI					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	23.000	89.20.71 - Pão careca com peso mínimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades. (Educação)	21,13	485.990,00
2	kg	300	89.20.88 - Pão careca com peso mínimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades. (Casa de Abrigo)	21,49	6.447,00
3	kg	17.971,5	89.20.66 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Agricultura, Ciência e Tecnologia, Educação, Serviços Públicos e Meio Ambiente)	20,44	367.337,46
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 859.774,46	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA					

LOTE 5 - ENTREGA NO 4º DISTRITO DE PIRAI - SANTANÉSIA					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

1	kg	5.000	89.20.73 - Pão careca com peso mínimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades. (Educação)	20,97	104.850,00
2	kg	2.000	89.20.68 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Serviços Públicos)	18,87	37.750,00
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 142.600,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA					

LOTE 6 - ENTREGA NO 2º DISTRTO - VILA MONUMENTO, CACARIA E SERRA DO MATOSO					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	3.000	89.20.74 - Pão careca com peso mínimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades. (Educação)	21,28	63.840,00
2	kg	2.000	89.20.69 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Serviços Públicos)	21,49	42.980,00
TOTAL DO LOTE 6				R\$ 106.820,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA					

TOTAL GERAL	R\$ 1.109.194,46
-------------	------------------

PROCESSO: PIR-020204/003430/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA E ARROZAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, nos termos da Cláusula Quinta – Da Alteração ou Atualização dos Preços, referente à contratação para Aquisição de pão.

VALOR: Fica reajustado o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, conforme tabela abaixo, correspondente à aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,84%.

LOTE 2 - ENTREGA NO 3º DISTRITO DE PIRAI - ARROZAL					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	kg	10.000	89.20.72 - Pão careca com peso mínimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades. (Educação)	20,97	209.700,00
2	kg	2.000	89.20.67 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Serviços Públicos)	20,97	41.940,00
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 251.640,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ARROZAL LTDA					

LOTE 3 - ENTREGA NO 1º DISTRITO DE PIRAI - VARJÃO					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	kg	2.000	89.20.85 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Serviços Públicos)	14,15	28.300,00
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 28.300,00	

EMPRESA VENCEDORA: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ARROZAL LTDA
--

LOTE 4 - ENTREGA NO 1º DISTRITO DE PIRAI - JAQUEIRA					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	kg	2.000	89.20.84 - Pão francês com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades. (Serviços Públicos)	14,15	28.300,00
TOTAL DO LOTE 4				R\$ 28.300,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ARROZAL LTDA					

TOTAL GERAL	R\$ 308.240,00
-------------	----------------

PROCESSO: PIR-020204/003430/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Fundamento: Para eventual aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preço do item 77 – LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7.0 para R\$ 1,08 (um real e oito centavos), com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº. 027/2026.
Autorização: Processo nº. PIR-020216/002646/2026.
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2026.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 003700/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa BANCO DO BRASIL SA inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto o serviço de tarifa bancária, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/003700/2026.

Pirai, 11 de setembro de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e a empresa PS Soluções e Comércio Eireli
Fundamento: Contratação de empresa especializada para Locação e instalação de mamógrafo no Centro de Saúde de Pirai.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 06/10/2025 e término em 06/10/2026.
Autorização: Processo nº. 01879/2025.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2025.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 3016 de 07 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA “AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026” E “ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027”

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2026” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027”, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 04 de setembro de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2025

=====

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI nº 020209/000846/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALINY AGUIAR CARVALHO

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DESTINADA AO RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CRAS ARROZAL.

DATA: 22 DE JUNHO de 2026.





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

